



CÂMARA
MUNICIPAL DE IBIRITÉ

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ, estabelecida à Avenida São Paulo, 695 - Vila Nova Esperança - 4ª Seção - Ibirité/MG1.18 - 32400-409, inscrita no CNPJ sob o nº 21.037.718/0001-22, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL- **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**, objetivando a Aquisição de cestas natalinas pré-montadas destinadas aos servidores da Câmara Municipal de Ibirité, visando o cumprimento das ações de valorização do servidor público no período natalino, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo a este edital.

PROCESSO REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Aquisição de cestas natalinas pré-montadas destinadas aos servidores da Câmara Municipal de Ibirité, visando o cumprimento das ações de valorização do servidor público no período natalino, para a Câmara Municipal de Ibirité conforme quantidades, condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ/MG

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 HORAS DE 26 /10/ 2026

ABERTURA DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:30 HORAS DE 26 /10 / 2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

PORTARIA Nº 150/2024 de 05 de junho 2024, nomeando Jesiana Leonardo de Melo Neves, para atuar na função de Agente de Contratação. Designando-a como Pregoeira Oficial.

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R\$ 152.292,00

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 02/2026 > esclarecimentos.

Câmara Municipal de Ibité/MG

Telefone: (31) 3521-7900

Horário de funcionamento: 08h00min. às 17h00

1 – PREÂMBULO

1.1. A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITÉ/MG**, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitard Digital** (www.licitardigital.com.br), conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pela Sra. Jesiana Leonardo de Melo Neves, para atuar na função de Pregoeira, designada pela **Portaria nº 150/2024**, auxiliada pela Equipe de Apoio integrada por: Custódio Alves de Oliveira Neto, Jorge Felipe Oliveira Alves da Silva e Wellington Alves da Silva, designados pela **Portaria 066/2026**.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Câmara Municipal de Ibité, através do endereço eletrônico www.camaraibirite.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações Licitard Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br ou também fixado no mural no prédio sede da Câmara Municipal de Ibité.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como no site da Câmara Municipal de Ibité.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado, consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de **245 (duzentas e quarenta e cinco) cestas natalinas pré-montadas**, destinadas à distribuição aos servidores, as quais deverão ser compostas pelos seguintes itens, observadas as quantidades, especificações e condições estabelecidas neste instrumento:

ITENS	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QTDE.
1	Azeitonas VERDES inteiras (com caroço) - Legume Em Conserva. Tipo: Azeitona Verde. Tamanho: Média. Apresentação: Com Caroço. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Azeitonas verdes, água e sal. Contém antioxidante ácido ascórbico, acidulante ácido láctico e cítrico e conservador benzoato de sódio. Embalagem mínima de peso líquido 330 gramas, peso drenado 200 gramas. Marca referência: La Violetera, igual ou superior.	459635	UN	1

2	Panetone tradicional - Bolo Alimentício. Sabor: Frutas Cristalizadas/Passas. Tipo: Panetone. Peso: 400 G. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Recheado com frutas cristalizadas e uva passas de 1ª qualidade; composto por farinha de trigo, frutas cristalizadas, açúcar, uvas-passas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, sal, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins 471), aromatizantes conservadores, ácido sórbico (ins 200) e propionato de cálcio (ins 282). Embalagem mínima de 400 gramas. Embalado em caixa de papelão, contendo na embalagem a tabela com informações nutricionais. Marca Referência: Bauducco, Visconti, igual ou superior.	257762	UN	1
3	Biscoito - Biscoito amanteigado Cookies Baby Butter. Apresentação: Sortido. Tipo: Amanteigado. Classificação: Doce. Aplicação: Alimentação Humana. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Lata mínimo 340g com decoração. Marca Referência: Bauducco, Santa Edwiges, igual ou superior.	316835	UN	1
4	Doce Não Confeitado - Pêssegos em calda. Tipo: Em Calda. Sabor: Pêssego. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Embalagem mínima de peso líquido 830 gramas, peso drenado 450 gramas; Composto e obtido de frutas inteiras; sem caroço; cozido com água e açúcar; preparado com frutas sãs e limpas; isento de sujidades, parasitos e larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; sem adição de aromatizante e coloração artificial; acondicionado em lata fechada, validade mínima 10 meses, a contar da data da entrega. Marca referência: Qualitá, Predilecta, igual ou superior.	462684	UN	1
5	Amendoim Torrado - Oleaginosa. Tipo: Amendoim. Apresentação: Torrada. Adicional: Com Sal. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Amendoim sem pele, torrado e produzido com grãos selecionados criteriosamente, sãos, limpos e de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima 06 meses a contar da entrega e a condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade. Embalagem mínima de 200 gramas. Marca referência: Da colônia, Santa Helena, igual ou superior.	464538	UN	1
6	Caixa de Bombons sortidos - Bombom. Cobertura: Chocolate Preto. Recheio: Com Recheio. Sabor: Diversos. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Caixa de bombons e chocolates sortidos com peso de, no mínimo, 250 g,	464004	UN	1



	com embalagem retangular em papelão firme, envolvido em material plástico resistente, íntegra e sem sinais de amassado, embalagem original de fábrica contendo no rótulo a data de fabricação e/ou data de validade gravadas e número do lote. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Marca referência: Garoto, Lacta, Nestlé, igual ou superior.			
7	Suco. Apresentação: Líquido. Sabor: Uva. Tipo: Integral. Características Adicionais: Concentrado E Sem Adição De Açúcar. Validade: 06 MESES. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Suco de uva, concentrado, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar ou adoçante, embalado em garrafas de 1 litro, de qualidade e com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Rótulo contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. Embalagem mínima de 01 litro. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca referência: Aurora, igual ou superior.	442810	UN	1
8	Farofa Pronta. Tipo: Tradicional. Sabor: Natural. Prazo Validade: 6 MÊS. Quantidade Calorias: 210 KCAL/G. Características Adicionais: Com Farinha De Mandioca Temperada. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Composição: Farinha de mandioca flocada, temperada, sem pimenta, embalada em pacote metalizado. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem mínima de 400 gramas. Marca referência: Yoki, igual ou superior.	244498	UN	1
9	Uva passas, preta, sem caroço - Fruta. Tipo 1: Uva Passa. Apresentação: Desidratada / Seca. Adicional: Preta. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Uva passas, preta, sem caroço - Preparada com sacarose e frutas desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem mínima de 200 gramas. Marca referência: AliMinas, La Violetera, igual ou superior.	464883	UN	1
10	Vinho. Cor: Tinto. Classe: Mesa. Teor Açúcar: Seco. Características Adicionais: Nacional. Variedade De Uva: Merlot. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Embalagem em garrafas de vidro, mínima de 750 ml. Marca referência: Miolo, igual ou superior.	438756	UN	1

11	Queijo Ralado. Ingredientes: Queijo Parmesão ralado. Material Embalagem: sachê flexível metalizado. Tipo Conservante: Ácido Sórbico. Aplicação: Culinária Doméstica. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Embalagem contendo mínimo 100 gramas. Marca referência: Président, Itambé, igual ou superior.	225847	UN	1
12	Bolo Alimentício - Panetone com gotas de chocolate. Sabor: Gotas De Chocolate. Tipo: Panetone. Peso: 400 G. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, gordura vegetal, ovo, manteiga, extrato de malte e sal. Aromatizantes e conservadores: Propionato de cálcio e ácido Sórbico. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Embalagem mínima de 400 gramas. Embalado em caixa de papelão, contendo na embalagem a tabela com informações nutricionais. Marca Referência: Bauducco, Visconti, igual ou superior.	452507	UN	1
13	Palmito inteiro em conserva - Legume Em Conserva. Tipo: Palmito. Apresentação: Inteiro. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Frasco contendo, peso mínimo líquido de 500 gramas, peso mínimo drenado 300 gramas, primeira qualidade. Marca referência: Imperador, igual ou superior.	460486	UN	1
14	Geleia de Damasco - Geleia. Tipo: Frutas. Sabor: Damasco. Prazo Validade Mínimo: 12 Meses. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Pote de vidro com no mínimo 170 gramas, ingredientes mínimos: Damasco (50%), Açúcar, Suco Concentrado de Limão, Estabilizante Pectina de Fruta. Poderá conter outros ingredientes, desde que mencionados e condizente com o objeto. Marca referência: Queensberry, igual ou superior.	475567	UN	1
15	Doce Confeitado - Torrone com amendoim. Tipo: Torrone. Peso: 45 G. Ingredientes: Com Amendoim. Características Adicionais: Embalados Individualmente. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Embalagem 45g, contendo em seus seguintes ingredientes: xarope de glicose, açúcar e amendoim torrado. Marca Referência: Montevérigne, igual ou superior.	474411	UN	2
16	Castanha de caju - Oleaginosa. Tipo: Castanha Do Caju. Apresentação: Torrada. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Embalagem com no mínimo 100 g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e	464542	UN	1



	composição nutricional. Prazo de validade mínimo de 03 (três) meses a partir data de entrega. Marca referência: Yoki, igual ou superior.			
17	Azeite - Azeite de oliva extra virgem. Espécie Vegetal: De Oliva. Tipo: Puro. Teor Da Acidez: Extravirgem - Menor Que 0,8%. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Azeite de oliva extra virgem - Ingredientes: Azeite extra virgem de oliveira. Embalagem de 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Acidez máxima: 0,8%. Não é permitida a presença de óleos vegetais refinados, de outros ingredientes e aromas ou sabores de qualquer natureza. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega Marca referência: Gallo, Andorinha, igual ou superior.	463696	UN	1
18	Batata frita em lata tipo snack. Produto alimentício à base de batata processada, acondicionado em embalagem cilíndrica rígida, com tampa plástica de fácil abertura e fechamento. Apresentação em formato uniforme, curvado e fino, proporcionando crocância característica. Embalagem lacrada, prazo de validade mínimo de 12 meses Sabor: original (batata salgada tradicional). Peso líquido: 114 g. Marca de referência: Pringles, Elma Chips igual ou superior	463708	UN	1
19	Salaminho tipo Italiano - Produto alimentício cárneo, do tipo salame italiano, elaborado a partir de carne suína selecionada, curada e condimentada com especiarias. Apresenta coloração característica, sabor levemente picante e aroma defumado. Embalagem primária individual, hermeticamente fechada, assegurando conservação e qualidade do produto. Peso líquido: 300 g. Marca referência: Sadia, Perdigão, Seara, igual ou superior.	447877	UN	1
20	Cappuccino - Produto alimentício em pó, à base de café solúvel, leite em pó e açúcar, destinado ao preparo de bebida tipo cappuccino. Apresenta aroma característico, textura homogênea e sabor levemente adocicado, com equilíbrio entre café, leite e cacau. Embalagem primária individual, devidamente lacrada, que assegura a conservação e a qualidade do produto. Peso líquido: 200 g.	617683	UN	1
21	Caixa de papelão com alça , resistente, devidamente lacradas e embaladas a fim de evitar danos em períodos chuvosos para acondicionamento dos itens que comporão a cesta natalina, com motivos natalinos.	SEM CORRESPONDÊNCIA	UN	1

22	Carne De Ave In Natura - Ave Natalina, Tipo Frango Especial. Tipo Animal: Frango Especial. Tipo Corte: Sem Miúdos. Apresentação: Inteiro. Estado De Conservação: Congelado(A). Processamento: Temperada. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Ave especial temperada, tipo frango especial, congelada, embalada individualmente. Embalagem plástica de 3 Kg (três quilos) a 3,6 (três quilos e seiscentos gramas) cada. Deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, sem excesso de exsudato, partes flácidas com indícios de fermentação pútrida, sem manchas esverdeadas, com ausência de parasitas, larvas ou sujidades, comprovado com laudo bromatológico completo (apresentar no ato da entrega). Comprovação de inspeção federal com comprovação na nota fiscal/rotulagem. Acondicionada em bolsa térmica com alça. Marca referência: Sadia, Perdigão, Seara, igual ou superior.	447644	UN.	1
----	--	--------	-----	---

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderão participar do presente certame as empresas que se enquadrem nos impeditivos descritos no artigo 14 da Lei 14.133/21;

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

3.4. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.5. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.6. Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006 deverão declarar, segundo sugestão de modelo anexo, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como tal, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser protocolados diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise.

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

4.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitardigital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Câmara Municipal de Ibirité/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.7.1 - Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.7.2 - Declaro para fins do disposto no art. 62 e 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

5.7.3 - Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

5.7.4 - Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

5.7.5 - Declaro que não incorri nas condições impeditivas da lei 14.133/21.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – Na presente licitação a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio das propostas.

6.1.1 – O objeto contratado deverá ser entregue de acordo com o especificado no Termo de Referência.

6.2 - O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferível.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.3.1- Após a declaração do vencedor e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado aos beneficiários da Lei Complementar nº 123/06 o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização.

6.3.2- A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista prevista no subitem 6.3.1 dependerá de requerimento pelo interessado, devidamente fundamentado, dirigido à pregoeira.

6.3.3- O requerimento deverá ser apresentado, via sistema eletrônico, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização fiscal e trabalhista.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

6.6 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.7 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.8 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.9 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto

aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.10 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.11 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados, quando for o caso.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, na fase de habilitação, a documentação de habilitação, a seguir informada:

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - Registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.2.1 – Serão exigidos da Contratada:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual e/ou Municipal**;
- d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual - **Cartão de Inscrição Estadual e/ou Municipal**;
- e) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;
- g) Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo de declaração anexo (**ANEXO V**).

8.3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1 A licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.2 Balanço Patrimonial e demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, que demonstrem a situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo ser observados os subitens abaixo para o devido enquadramento.

8.3.3 Serão considerados, “na forma da lei”, o Balanço Patrimonial e a Demonstração Contábil do Resultado dos 02 (dois) Últimos Exercício Social, assim apresentados:

8.3.4 Publicados em Diário Oficial; ou

8.3.5 Publicados em Jornal; ou

8.3.6 Devidamente registrados/autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou registrado no órgão de registro equivalente; ou

8.3.7 Na forma de escrituração contábil digital (ECD) nos termos da Instrução Normativa da RFB.

8.3.8 As empresas com menos de um ano de existência, desde que não enquadradas no art. 1.065 do Código Civil, devem apresentar Balanço de Abertura devidamente registrado/autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou registrado no órgão de registro equivalente.

8.3.9 O Balanço Patrimonial (inclusive o Balanço de Abertura) e a Demonstração Contábil do Resultado do Último Exercício Social deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade.

8.3.10 Cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado igual ou maior que 1 (um), em todos os índices aqui mencionados

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.3.11 A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem acima deverá comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da proposta.

8.3.12 Reserva-se à pregoeira o direito de efetuar os cálculos, caso o memorial dos cálculos dos índices não seja apresentado. A qualificação econômico-financeira e os índices econômicos se fazem necessários para verificação de aptidão do licitante para cumprir as obrigações decorrentes de futuro contrato.

8.3.13 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1 A empresa deverá apresentar um ou mais atestado (s) ou declaração (ões) de capacidade técnica, expedido (s) por terceiro, pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove (m) a execução satisfatória, num período mínimo de 12 (doze) meses, de objeto com natureza idêntica ou similar ao objeto contratado, devendo o documento conter, no mínimo, a razão social, endereço, o telefone do atestador e o número do contrato, quando couber.

8.4.2 O atestado deverá fazer menção clara aos serviços, nos termos do artigo 67 da Lei 14.133/21.

8.4.3 Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações para o atendimento ao quantitativo solicitado.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

- 9.2** - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 9.3** - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 9.4** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.5** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.6** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.7** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.8** - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
- 9.9** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.10** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.11** - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de valor mínimo de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.
- 9.12** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.13** - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.14** - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.15** - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.
- 9.16** - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 9.16.1**- Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 9.17** - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.
- 9.18** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.19** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.20** - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.24 - Uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.25 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.26 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.27 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27.1 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aqueles previstos no artigo 60 da Lei nº 14.133/21.

9.29.1 - Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

9.30 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.31 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.34- A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34.1- É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.34.2 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.35 - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, ou que incorrer em qualquer das hipóteses de desclassificação do art. 59 da Lei 14.133/2021.

10.2.1 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.2.2 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência da Pregoeira que comprove: que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.3- No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

10.5.1 - Como diligência, a pregoeira poderá solicitar que a empresa, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da sessão, comprove, de forma inequívoca, a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação. Para tanto, o licitante poderá apresentar planilha de custos detalhada, acompanhada de declaração de exequibilidade assinada pelo responsável legal, atestando que o objeto será integralmente executado nas condições previstas no instrumento convocatório pelo preço proposto e/ou outros documentos idôneos que comprovem a compatibilidade dos custos e a viabilidade da proposta.

10.6 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá

ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.7 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.8 - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição do bem.

10.10 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11- DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1- Os documentos de habilitação previstos neste edital e seus anexos serão enviados pelo licitante vencedor por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da Pregoeira.

11.2 - Encerrado o prazo para envio da documentação, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada da Pregoeira/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

11.2.1- a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

11.2.2- atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.2.3- suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

11.2.4- suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

11.3- Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

11.4- Na análise dos documentos de habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5- Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo de 2 (duas) horas para envio da documentação de habilitação.

12 - DO RECURSO

12.1- A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2- O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3- Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1- a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2- o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3- o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4- na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4- Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5- O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6- Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7- O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8- O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

14.1.1 - Manter durante o período de vigência do contrato/serviço, **E-MAIL INSTITUCIONAL**, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

14.1.2 - Efetuar o serviço licitado no prazo e local informado.

14.1.2.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e às suas expensas.

14.1.2.2 - O pedido de prorrogação de prazo para início da prestação do serviço somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Contratos, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

14.1.3 - Arcar com todos os ônus necessários à completa prestação do serviço, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pela Câmara Municipal de Ibité, conforme objeto adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

14.1.4 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do serviço licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is), correrá exclusivamente por conta do Contratado.

14.1.5 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

14.1.6 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.1.7 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

14.1.8 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

14.1.9 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

14.1.10 – Atender a todo o disposto na Lei 14.133/21.

15 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas da Lei nº 14.133/21.

15.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

15.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

15.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

15.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

15.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

15.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

16 - DO CONTRATO

16.1 - Encerrado o procedimento licitatório, após a homologação e adjudicação, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e/ou e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente (Nota de Empenho), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

17 – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

17.1 - A prestação do serviço, e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio de servidor designado, que acompanhará a entrega dos itens, de acordo com o determinado no Termo de Referência, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

18. DO PAGAMENTO

18.1 - O prazo e demais condições de pagamento estão previstos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18.1.1 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa exclusiva da Câmara Municipal de Ibité, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação da taxa SELIC ou outro índice que lhe venha a substituir.

18.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

2070 – Manutenção dos serviços administrativos
Ficha 57

NOTA: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: gestaodecontratos@camaraibirite.mg.gov.br

19 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou a não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas sanções descritas no Termo de Referência anexado a este Edital;

19.2 - As penalidades descritas no Termo de Referência não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências serem analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21.

20- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

20.1 – Embora a contratação decorrente do presente certame resulte na emissão de **Nota de Empenho**, instrumento esse que, nos termos da legislação vigente, possui força contratual, faz-se necessária a definição expressa de prazo de vigência.

A estipulação do prazo visa garantir segurança jurídica, possibilitando o acompanhamento, execução, fiscalização e eventual aplicação de sanções em caso de descumprimento por parte da contratada. Ainda, o prazo de vigência permite assegurar que o fornecimento do objeto contratado seja realizado de forma contínua e dentro das condições pactuadas, preservando o interesse público e o planejamento da Administração.

Dessa forma, a definição do prazo de vigência não implica formalização de contrato apartado, mas confere clareza às obrigações, vigência e responsabilidades, atendendo

ao disposto na Lei nº 14.133/2021, que reconhece a equivalência da Nota de Empenho ao contrato para contratações de pequeno vulto.

Assim, estabelece-se o prazo de vigência para este ajuste, contado a partir da data de emissão da Nota de Empenho, conforme definido no Termo de Referência, garantindo regularidade, transparência e efetividade na execução da despesa pública.

21 – DO REAJUSTAMENTO

21.1 - Considerando tratar-se de contratação de execução imediata, a Administração não prevê variações significativas de mercado que justifiquem recomposição econômica, motivo pelo qual não será admitido pedido de reajuste após a celebração da Nota de Empenho.

23- DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – Homologada a licitação, o adjudicatário receberá autorização de serviço ou instrumento equivalente.

23.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou não forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução do serviço.

23.3 - É facultado à **PREGOEIRA** ou à **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

23.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

23.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

23.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

23.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21.

23.8 – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido na Lei 14.133/21.

23.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

23.10 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o serviço sem autorização expressa da Administração.

23.11 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

23.12 - A **PREGOEIRA**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem

a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.13 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

23.14 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pela **PREGOEIRA** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

23.15 - Integram o Presente Edital:

a) **Anexo I – Termo de Referência;**

c) **Anexo II - Modelo de Declaração de beneficiário da Lei Complementar 123/2006;**

d) **Anexo III– Modelo de Declaração de empresa enquadrada no Simples Nacional;**

e) **Anexo IV – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal**

23.16- Interessados poderão adquirir cópia do Edital via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou (<https://www.camaraibirite.mg.gov.br/>)

23.17 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

23.18 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

23.19 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.20 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta a Lei Federal nº 14.133/21.

23.21 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

23.22 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

23.23 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.24 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

23.25 - Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 17h ou pelo telefone (31) 3521-7900 e-mail: licitação@camaraibirite.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Ibité, dia 09 de outubro de 2026

GLEISON ELÓI LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Ibité

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de 245 cestas natalinas, composta por gêneros alimentícios diversos, destinadas aos servidores da Câmara Municipal de Ibité, visando o cumprimento das ações de valorização do servidor público no período natalino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Termo de Referência.

1.2. Itens do objeto a ser contratado com seus respectivos quantitativos:

ITENS	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QTDE.
1	Azeitonas VERDES inteiras (com caroço) - Legume Em Conserva. Tipo: Azeitona Verde. Tamanho: Média. Apresentação: Com Caroço. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Azeitonas verdes, água e sal. Contém antioxidante ácido ascórbico, acidulante ácido láctico e cítrico e conservador benzoato de sódio. Embalagem mínima de peso líquido 330 gramas, peso drenado 200 gramas. Marca referência: La Violetera, igual ou superior.	459635	UN	1
2	Panetone tradicional - Bolo Alimentício. Sabor: Frutas Cristalizadas/Passas. Tipo: Panetone. Peso: 400 G. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Recheado com frutas cristalizadas e uva passas de 1ª qualidade; composto por farinha de trigo, frutas cristalizadas, açúcar, uvas-passas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, sal, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins 471), aromatizantes conservadores, ácido sórbico (ins 200) e propionato de cálcio (ins 282). Embalagem mínima de 400 gramas. Embalado em caixa de papelão, contendo na embalagem a tabela com informações nutricionais. Marca Referência: Bauducco, Visconti, igual ou superior.	257762	UN	1
3	Biscoito - Biscoito amanteigado Cookies Baby Butter. Apresentação: Sortido. Tipo: Amanteigado. Classificação: Doce. Aplicação:	316835	UN	1



	Alimentação Humana. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Lata mínimo 340g com decoração. Marca Referência: Bauducco, Santa Edwiges, igual ou superior.			
4	Doce Não Confeitado - Pêssegos em calda. Tipo: Em Calda. Sabor: Pêssego. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Embalagem mínima de peso líquido 830 gramas, peso drenado 450 gramas; Composto e obtido de frutas inteiras; sem caroço; cozido com água e açúcar; preparado com frutas sãs e limpas; isento de sujidades, parasitos e larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; sem adição de aromatizante e coloração artificial; acondicionado em lata fechada, validade mínima 10 meses, a contar da data da entrega. Marca referência: Qualitá, Predilecta, igual ou superior.	462684	UN	1
5	Amendoim Torrado - Oleaginosa. Tipo: Amendoim. Apresentação: Torrada. Adicional: Com Sal. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Amendoim sem pele, torrado e produzido com grãos selecionados criteriosamente, sãos, limpos e de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima 06 meses a contar da entrega e a condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade. Embalagem mínima de 200 gramas. Marca referência: Da colônia, Santa Helena, igual ou superior.	464538	UN	1
6	Caixa de Bombons sortidos - Bombom. Cobertura: Chocolate Preto. Recheio: Com Recheio. Sabor: Diversos. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Caixa de bombons e chocolates sortidos com peso de, no mínimo, 250 g, com embalagem retangular em papelão firme, envolvido em material plástico resistente, íntegra e sem sinais de amassado, embalagem original de fábrica contendo no rótulo a data de fabricação e/ou data de validade gravadas e número do lote. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Marca referência: Garoto, Lacta, Nestlé, igual ou superior.	464004	UN	1
7	Suco. Apresentação: Líquido. Sabor: Uva. Tipo: Integral. Características Adicionais: Concentrado E Sem Adição De Açúcar. Validade: 5 MESES. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Suco de uva, concentrado, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar ou adoçante, embalado em garrafas de 1 litro, de qualidade e	442810	UN	1



	com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Rótulo contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. Embalagem mínima de 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca referência: Aurora, igual ou superior.			
8	Farofa Pronta. Tipo: Tradicional. Sabor: Natural. Prazo Validade: 6 MÊS. Quantidade Calorias: 210 KCAL/G. Características Adicionais: Com Farinha De Mandioca Temperada. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Composição: Farinha de mandioca flocada, temperada, sem pimenta, embalada em pacote metalizado. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem mínima de 400 gramas. Marca referência: Yoki, igual ou superior.	244498	UN	1
9	Uva passas, preta, sem caroço - Fruta. Tipo 1: Uva Passa. Apresentação: Desidratada / Seca. Adicional: Preta. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Uva passas, preta, sem caroço - Preparada com sacarose e frutas desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem mínima de 200 gramas. Marca referência: AliMinas, La Violetera, igual ou superior.	464883	UN	1
10	Vinho. Cor: Tinto. Classe: Mesa. Teor Açúcar: Seco. Características Adicionais: Nacional. Variedade De Uva: Merlot. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Embalagem em garrafas de vidro, mínima de 750 ml. Marca referência: Miolo, igual ou superior.	438756	UN	1
11	Queijo Ralado. Ingredientes: Queijo Parmesão ralado. Material Embalagem: sachê flexível metalizado. Tipo Conservante: Ácido Sórbico. Aplicação: Culinária Doméstica. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Embalagem contendo mínimo 100 gramas. Marca referência: Président, Itambé, igual ou superior.	225847	UN	1
12	Bolo Alimentício - Panetone com gotas de chocolate. Sabor: Gotas De Chocolate. Tipo: Panetone. Peso: 400 G. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, gordura vegetal, ovo, manteiga, extrato de malte e sal. Aromatizantes e conservadores: Propionato de cálcio e ácido Sórbico. O produto a	452507	UN	1



	ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Embalagem mínima de 400 gramas. Embalado em caixa de papelão, contendo na embalagem a tabela com informações nutricionais. Marca Referência: Bauducco, Visconti, igual ou superior.			
13	Palmito inteiro em conserva - Legume Em Conserva. Tipo: Palmito. Apresentação: Inteiro. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Frasco contendo, peso mínimo líquido de 500 gramas, peso mínimo drenado 300 gramas, primeira qualidade. Marca referência: Imperador, igual ou superior.	460486	UN	1
14	Geleia de Damasco - Geleia. Tipo: Frutas. Sabor: Damasco. Prazo Validade Mínimo: 12 Meses. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Pote de vidro com no mínimo 170 gramas, ingredientes mínimos: Damasco (50%), Açúcar, Suco Concentrado de Limão, Estabilizante Pectina de Fruta. Poderá conter outros ingredientes, desde que mencionados e condizente com o objeto. Marca referência: Queensberry, igual ou superior.	475567	UN	1
15	Doce Confeitado - Torrão com amendoim. Tipo: Torrão. Peso: 45 G. Ingredientes: Com Amendoim. Características Adicionais: Embalados Individualmente. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Embalagem 45g, contendo em seus seguintes ingredientes: xarope de glicose, açúcar e amendoim torrado. Marca Referência: MontevérGINE, igual ou superior.	474411	UN	2
16	Castanha de caju - Oleaginosa. Tipo: Castanha Do Caju. Apresentação: Torrada. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Embalagem com no mínimo 100 g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Prazo de validade mínimo de 03 (três) meses a partir data de entrega. Marca referência: Yoki, igual ou superior.	464542	UN	1
17	Azeite - Azeite de oliva extra virgem. Espécie Vegetal: De Oliva. Tipo: Puro. Teor Da Acidez: Extravirgem - Menor Que 0,8%. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Azeite de oliva extra virgem - Ingredientes: Azeite extra virgem de oliveira. Embalagem de 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78	463696	UN	1



	da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Acidez máxima: 0,8%. Não é permitida a presença de óleos vegetais refinados, de outros ingredientes e aromas ou sabores de qualquer natureza. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega Marca referência: Gallo, Andorinha, igual ou superior.			
18	Batata frita em lata tipo snack. Produto alimentício à base de batata processada, acondicionado em embalagem cilíndrica rígida, com tampa plástica de fácil abertura e fechamento. Apresentação em formato uniforme, curvado e fino, proporcionando crocância característica. Embalagem lacrada, prazo de validade mínimo de 12 meses Sabor: original (batata salgada tradicional). Peso líquido: 114 g. Marca de referência: Pringles, Elma Chips igual ou superior	463708	UN	1
19	Salaminho tipo Italiano - Produto alimentício cárneo, do tipo salame italiano, elaborado a partir de carne suína selecionada, curada e condimentada com especiarias. Apresenta coloração característica, sabor levemente picante e aroma defumado. Embalagem primária individual, hermeticamente fechada, assegurando conservação e qualidade do produto. Peso líquido: 300 g. Marca de Sadia, perdigão, Seara, igual ou superior.	447877	UN	1
20	Cappuccino - Produto alimentício em pó, à base de café solúvel, leite em pó e açúcar, destinado ao preparo de bebida tipo cappuccino. Apresenta aroma característico, textura homogênea e sabor levemente adocicado, com equilíbrio entre café, leite e cacau. Embalagem primária individual, devidamente lacrada, que assegura a conservação e a qualidade do produto. Peso líquido: 200 g.	617683	UN	1
21	Caixa de papelão com alça , resistente, devidamente lacradas e embaladas a fim de evitar danos em períodos chuvosos para acondicionamento dos itens que comporão a cesta natalina, com motivos natalinos.	SEM CORRESPONDÊNCIA	UN	1
22	Carne De Ave In Natura - Ave Natalina, Tipo Frango Especial. Tipo Animal: Frango Especial. Tipo Corte: Sem Miúdos. Apresentação: Inteiro. Estado De Conservação: Congelado(A). Processamento: Temperada. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Ave especial temperada, tipo frango especial, congelada, embalada	447644	UN.	1

	individualmente. Embalagem plástica de 3 Kg (três quilos) a 3,6 (três quilos e seiscentos grammas) cada. Deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, sem excesso de exsudato, partes flácidas com indícios de fermentação pútrida, sem manchas esverdeadas, com ausência de parasitas, larvas ou sujidades, comprovado com laudo bromatológico completo (apresentar no ato da entrega). Comprovação de inspeção federal com comprovação na nota fiscal/rotulagem. Acondicionada em bolsa térmica com alça. Marca referência: Sadia, Perdigão, Seara, igual ou superior.			
--	--	--	--	--

1.3. As descrições dos itens são aquelas contidas no descritivo do Catálogo de Materiais do Governo Federal - CATMAT acrescidas das descrições complementares apenas para que garantam que os itens ofertados atendam à necessidade técnica da Administração. Apenas para o item 21 (Caixa de papelão com alça) não foi encontrado correspondência no CATMAT, mas foi feita a descrição conforme solicitação da Câmara Municipal de Ibité.

1.3.1. O CATMAT do SIAG é uma base de dados que identificam todos os materiais licitados e adquiridos pela Administração Pública Federal.

1.3.2. Na Lei Federal nº 14.133/21, o inciso LI do artigo 6º, assim descreve o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

LI - catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras: sistema informatizado, de gerenciamento centralizado e com indicação de preços, destinado a permitir a padronização de itens a serem adquiridos pela Administração Pública e que estarão disponíveis para a licitação;

1.3.3. Pari passu, o artigo 19 do mesmo dispositivo legal assim descreve:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;

II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

(...)

§ 1º O catálogo referido no inciso II do caput deste artigo poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterà toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos, conforme disposto em regulamento.

1.3.4. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo CATMAT, inclusive unidades de fornecimentos, e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.4. Do enquadramento do Objeto

1.4.1. Declaramos que o objeto da contratação pretendida neste Termo de Referência não se enquadra como bens/serviços de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5. Regime legal da contratação

1.5.1. Artigo 28, inciso I da Lei Federal n. 14.133/21.

1.6. Vigência do Contrato

1.6.1. Não será formalizado instrumento de contrato, uma vez que a compra será feita com entrega imediata e integral, sem obrigações futuras, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, sendo este substituído pela nota de empenho.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender à política institucional de valorização e reconhecimento dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Ibité, por meio da entrega de cestas natalinas pré-montadas no ano de 2026, conforme previsão no Plano de Contratações Anual (PCA) e dotação orçamentária específica da Casa Legislativa.

2.2. O objeto desta contratação foi definido conforme o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e será licitado por meio de Pregão Eletrônico, com fundamento nos artigos 28, inciso I, e 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de bens e serviços comuns. A fase externa do processo será conduzida em ambiente eletrônico, garantindo transparência, ampla competitividade e eficiência.

2.3. Esta aquisição refere-se ao fornecimento de bens de consumo de natureza correlata, com entrega única e imediata após a emissão da Ordem de Fornecimento, em conformidade com a legislação vigente.

2.4. A presente aquisição fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Fornecimento:

3.1.1. O fornecedor deverá, em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, entregar todos os itens em conformidade com o Termo de Referência, atendendo às normas técnicas e sanitárias vigentes.

3.1.2. As cestas natalinas deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Ibité/MG, situada na Avenida São Paulo, nº 695, Bairro Vila Nova Esperança, Ibité/MG CEP 32400-409.

3.1.3. Todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, taxas, encargos e descarregamento, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, exceto aqueles explicitamente previstos previamente.

3.1.4. Todos os itens deverão estar em compatibilidade com o já descrito no Termo de Referência, com validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega.

3.1.5. As aves natalinas deverão ser entregues congeladas, devidamente acondicionadas em bolsas térmicas individuais, obedecendo às normas de higiene, transporte e conservação previstas pela ANVISA.

3.1.6. Após análise das alternativas disponíveis, a equipe de planejamento optou pela aquisição das cestas natalinas pré-montadas, considerando critérios de economicidade, eficiência administrativa e uniformidade no fornecimento.

3.2. Responsabilidade Ambiental:

3.2.1. O fornecedor deverá garantir que os itens objeto deste, esteja alinhado aos princípios da responsabilidade.

3.2.2. O fornecedor deverá assumir o compromisso de realizar a coleta seletiva e a destinação adequada de resíduos, apresentando evidências de práticas que minimizem o impacto ambiental e atendam às obrigações legais.

3.2.3. O fornecedor deverá adotar metodologias de operação e manutenção alinhadas às melhores práticas de sustentabilidade, com foco na redução dos impactos ambientais ocasionados pela geração de resíduos provenientes dos produtos fornecidos.

3.2.4. O fornecedor deverá apresentar, quando solicitado, documentação que comprove a destinação ambientalmente correta dos resíduos;

3.2.5. A documentação exigida deverá estar em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais normas ambientais aplicáveis, assegurando a preservação do meio ambiente e a adequada gestão de resíduos perigosos ou contaminantes.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

4.1. Fornecimento:

4.1.1. O fornecedor deverá entregar as cestas natalinas pré-montadas, atendendo às especificações definidas neste Termo de Referência, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes.

4.1.2. O fornecimento será em lote único, conforme quantitativo definido pela Administração, devendo a entrega ocorrer de forma integral, conforme o cronograma estabelecido.

4.1.3. O prazo máximo para entrega será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, garantindo a entrega integral e tempestiva dos itens.

4.1.4. A entrega deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal de Ibité/MG, situada na Avenida São Paulo, nº 695, Bairro Vila Nova Esperança, Ibité/MG, em dia útil, no horário das 08h00 às 17h00.

4.1.5. Todos os custos relacionados à entrega dos itens, incluindo transporte, taxas, encargos e descarregamento, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

4.1.6. Os itens alimentícios diversos deverão ser entregues devidamente embalados e acondicionados em caixas resistentes e apropriadas, a fim de garantir a integridade dos produtos.

4.1.7. As aves natalinas deverão ser entregues congeladas, embaladas individualmente em bolsas térmicas com alça, obedecendo às normas da ANVISA quanto à conservação, transporte e validade.

4.1.8. Todos os produtos deverão ser novos, em perfeitas condições de consumo, com rotulagem legível e validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega.

4.1.9. O fornecedor deverá acompanhar a conferência e o recebimento dos produtos, assegurando que todos estejam completos e em conformidade com as especificações.

4.2. Condições de fornecimento:

4.2.1. O fornecedor deverá ofertar o objeto de forma a atender plenamente às necessidades da Administração, observando as condições de qualidade, segurança e higiene.

4.2.2. As cestas natalinas deverão estar prontas para distribuição imediata, sem necessidade de qualquer manipulação ou reembalagem por parte da Câmara Municipal.

4.2.3. Em caso de constatação de produtos danificados, vencidos ou em desacordo com as especificações, a contratada deverá substituí-los imediatamente, sem ônus adicional para a Administração.

4.2.4. O fornecimento deverá respeitar todas as normas da ANVISA, do Código de Defesa do Consumidor e da Vigilância Sanitária, quanto ao acondicionamento, validade e procedência dos alimentos.

4.2.5. Todos os itens deverão ser entregues em dia útil e no horário entre 08h00 e 17h00, na sede da Câmara Municipal de Ibité/MG.

4.3. Especificações mínimas:

4.3.1. Cada cesta natalina pré-montada deverá conter os seguintes itens alimentícios, devidamente embalados, com prazos de validade vigentes e em conformidade com as normas da ANVISA e da Vigilância Sanitária Municipal, conforme especificações abaixo:

- **Azeitonas verdes inteiras (com caroço)** – legume em conserva; tipo: azeitona verde; tamanho: médio; apresentação: com caroço; composição: azeitonas verdes, água e sal; contém antioxidante ácido ascórbico, acidulante ácido láctico e cítrico e conservador benzoato de sódio; embalagem mínima de 330 g, peso drenado 200 g; marca referência: La Violetera, igual ou superior.

- **Panetone tradicional – sabor: frutas cristalizadas e uvas-passas**; peso: 400 g; composição: farinha de trigo, frutas cristalizadas, açúcar, uvas-passas, gordura vegetal, ovos, manteiga, sal, estabilizantes e aromatizantes; embalagem de papelão com informações nutricionais; marca referência: Bauducco ou Visconti, igual ou superior.
- **Biscoito amanteigado Cookies Baby Butter** – tipo: amanteigado doce; apresentação: lata decorada; peso mínimo de 340 g; marca referência: Bauducco, Santa Edwiges ou equivalente.
- **Pêssegos em calda** – fruta em conserva; embalagem mínima 830 g (peso drenado 450 g); preparado com frutas sãs e limpas, sem corantes artificiais; validade mínima de 10 meses; marca referência: Qualitá, Predilecta ou equivalente.
- **Amendoim torrado e salgado** – sem pele; torrado e com sal; embalagem mínima de 200 g; validade mínima 6 meses; marca referência: Da Colônia, Santa Helena ou equivalente.
- **Caixa de bombons sortidos** – chocolates sortidos, cobertura de chocolate ao leite e recheios diversos; peso mínimo 250 g; validade mínima de 6 meses; marca referência: Garoto, Lacta, Nestlé ou equivalente.
- **Suco de uva integral** – 100% natural, sem adição de açúcar; embalagem de 1 litro; validade mínima de 6 meses; marca referência: Aurora ou equivalente.
- **Farofa pronta tradicional** – tipo: natural, sem pimenta; farinha de mandioca temperada; embalagem de 400 g; validade mínima 6 meses; marca referência: Yoki ou equivalente.
- **Uvas-passas pretas sem caroço** – tipo 1, desidratada, seca; embalagem de 200 g; marca referência: Aliminas, La Violetera ou equivalente.
- **Vinho tinto seco de mesa (Merlot)** – garrafa de vidro com 750 ml; marca referência: Miolo ou equivalente.
- **Queijo ralado tipo parmesão** – embalagem de 100 g; validade mínima 3 meses; marca referência: Président, Itambé ou equivalente.
- **Panetone com gotas de chocolate** – peso 400 g; ingredientes: farinha de trigo, gotas de chocolate, manteiga, ovos e aromatizantes; validade mínima 6 meses; marca referência: Bauducco, Visconti ou equivalente.
- **Palmito inteiro em conserva** – frasco com peso líquido 500 g, drenado 300 g; marca referência: Imperador ou equivalente.
- **Geleia de damasco** – pote de vidro com 170 g; ingredientes: damasco (mínimo 50%), açúcar, suco de limão e pectina de fruta; validade mínima 12 meses; marca referência: Queensberry ou equivalente.
- **Torrone com amendoim** – embalagem de 45 g cada, 2 unidades; ingredientes: xarope de glicose, açúcar e amendoim torrado; marca referência: MontevérGINE ou equivalente.
- **Castanha de caju torrada** – embalagem de 100 g; validade mínima 3 meses; marca referência: Yoki ou equivalente.
- **Azeite de oliva extra virgem** – acidez máxima 0,8%; embalagem de 500 ml; produto nacional; marca referência: Gallo, Andorinha ou equivalente.

- **Batata frita tipo snack** – produto à base de batata processada, sabor original, embalagem cilíndrica rígida com tampa plástica; peso 114 g; marca referência: Pringles, Elma Chips ou equivalente.
- **Salaminho tipo italiano** – produto cárneo curado; embalagem individual hermética; peso líquido 300 g; marca referência: Sadia, Perdigão, Seara ou equivalente.
- **Cappuccino em pó** – mistura de café solúvel, leite e açúcar; embalagem de 200 g; marca referência: 3 Corações, Melitta ou equivalente.
- **Caixa decorativa natalina com alça** – caixa de papelão rígido, personalizada com motivos natalinos, resistente e devidamente lacrada, própria para acondicionamento dos itens que compõem a cesta.
- **Carne de ave natalina** (frango especial temperado e congelado) – ave inteira, sem miúdos, entre 3 kg e 3,6 kg; embalada individualmente em bolsa térmica com alça; Marca referência: Sadia, Perdigão, Seara, igual ou superior.

4.3.2. Todos os produtos deverão possuir registro nos órgãos competentes, apresentar rótulos com informações nutricionais, conter data de fabricação, validade e número de lote, e atender às exigências da ANVISA e do Código de Defesa do Consumidor.

4.3.3. As marcas indicadas têm caráter meramente referencial, sendo admitidas equivalentes de qualidade igual ou superior, conforme disposto no artigo 41 da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1. O presente processo tem como objetivo atender à demanda institucional da Câmara Municipal de Ibité/MG, por meio da aquisição de cestas natalinas pré-montadas, garantindo transparência, eficiência, qualidade e economicidade.

5.2. A escolha da solução mais vantajosa para a Administração considerou a redução de custos, a melhor relação custo-benefício e a uniformidade na entrega dos produtos, assegurando que o objeto contratado apresente o melhor desempenho e qualidade ao menor custo possível.

5.3. O fornecedor deverá, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, realizar a entrega integral dos itens contratados em até 05 (cinco) dias úteis, em estrita conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, observando todos os padrões de qualidade, validade e acondicionamento exigidos.

6. DESCARTE DOS COMPONENTES E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

6.1. O fornecedor deverá garantir que a entrega dos itens, esteja alinhada aos princípios de responsabilidade ambiental, minimizando impactos negativos ao meio ambiente.

6.2. O fornecedor deverá adotar metodologias de operação e manutenção alinhadas às melhores práticas ambientais, contribuindo para a redução do impacto ambiental ocasionado pela geração de resíduos provenientes dos produtos fornecidos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Considerando que o objeto desta contratação consiste na aquisição de bens de entrega imediata e de pronto pagamento, opta-se pela formalização da contratação por meio de Nota de Empenho, conforme previsto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispensa a celebração de contrato formal quando se tratar de fornecimento de bens com entrega integral e imediata;

7.2. Tal modelo de execução mostra-se mais eficiente e compatível com a natureza da contratação, garantindo a celeridade processual, a economicidade e a simplicidade administrativa, sem prejuízo à segurança jurídica do procedimento;

7.3. A Nota de Empenho constituirá instrumento hábil e suficiente para formalizar os direitos e obrigações das partes, assegurando o cumprimento integral das condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta vencedora e na legislação aplicável.

8. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. Atender com a máxima diligência possível às requisições de fornecimento do objeto;

8.2. Empreender todos os esforços e recursos necessários para a execução do fornecimento, conforme descrito neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

8.3. Responsabilizar-se por todas as despesas incidentes, direta ou indiretamente, decorrentes da execução do contrato, incluindo impostos, taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras obrigações indispensáveis ao cumprimento integral do objeto.

8.4. Arcar com todas as providências e obrigações previstas na legislação específica de acidentes de trabalho, se houver ocorrência envolvendo seus empregados na entrega dos itens, mesmo que ocorra dentro das dependências da Contratante.

8.5. Responder pelos danos causados ao patrimônio da Câmara Municipal de Ibité/MG ou a terceiros, por dolo ou culpa de seus empregados, sendo obrigada a promover a restauração ou o ressarcimento dos prejuízos a preços atualizados.

8.6. Manter o sigilo e a inviolabilidade de quaisquer dados ou informações obtidas, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sendo vedado o uso do nome da Câmara para fins comerciais, campanhas publicitárias ou qualquer outra finalidade não autorizada.

8.7. Comunicar imediatamente à Administração a ocorrência de qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite, mesmo que parcialmente, a execução do fornecimento acordado.

8.8. Atender prontamente às exigências, relacionadas ao objeto.

8.9. É vedado a transferência a terceiros as obrigações assumidas, bem como subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto.

8.10. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados à Administração ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou representantes, atuando com dolo ou culpa.

8.11. Apresentar à Administração a relação nominal dos empregados que necessitem ingressar na sede da Câmara Municipal para qualquer atividade relacionada ao objeto, devidamente identificados.

8.12. Cumprir todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

8.13. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas e as orientações repassadas pela Administração.

8.14. Não permitir a utilização de trabalho de menores de idade em condições vedadas pela legislação vigente, respeitando as seguintes condições:

8.14.1. Não empregar menores de 16 anos, exceto como aprendizes a partir de 14 anos;

8.14.2. Não empregar menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres.

8.15. Possuir todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

8.16. Arcar com eventuais equívocos no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementar os recursos necessários caso os valores previstos inicialmente não sejam suficientes para atender integralmente o objeto contratado.

8.17. Realizar o fornecimento, cumprindo todas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.18. Garantir a qualidade do fornecimento, cumprindo rigorosamente os padrões técnicos e operacionais estabelecidos;

8.19. Pagar todos os tributos incidentes sobre os objetos, incluindo contribuições fiscais e parafiscais, destacando as retenções tributárias devidas nas notas fiscais/faturas, ou apresentando documentação que comprove a necessidade de isenção ou não retenção de determinados tributos.

8.20. Cumprir integralmente o disposto no artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a responsabilidade do fornecedor pela correta entrega dos objetos e pelas obrigações dele decorrentes.

9. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

9.1. Obrigações Gerais

9.1.1. Disponibilizar local adequado para a execução do fornecimento, se aplicável.

9.1.2. Garantir o acesso aos colaboradores do Fornecedor em dias e horários de expediente normal da Administração, bem como, excepcionalmente, em casos fortuitos que exijam atendimento fora desse período.

9.1.3. Comunicar ao Fornecedor qualquer ocorrência relevante, garantindo a fluidez na entrega dos objetos.

9.1.4. Fornecer as orientações necessárias ao Fornecedor para o correto fornecimento do objeto e providenciar a autorização de acesso do pessoal designado aos locais de trabalho.

9.1.5. Prestar as informações e esclarecimentos solicitados pelo Fornecedor, garantindo a adequada comunicação entre as partes.

9.1.6. Efetuar o pagamento, após a verificação da regularidade da nota fiscal/fatura, em conformidade com as condições, preços e prazos estabelecidos na Nota de Empenho e nas demais regras aplicáveis.

9.1.7. Realizar todas as comunicações exclusivamente por e-mail.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Aplicação de Penalidades

10.1.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo Fornecedor, bem como a prestação de informações inverídicas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantido o direito à ampla defesa, a aplicação das seguintes sanções:

10.1.2. Advertência pelo atraso na entrega do fornecimento após 10 (dez) dias corridos da solicitação formal.

10.1.3. Multa de até 10% do valor total do objeto ou ordem de fornecimento em caso de atraso na entrega do objeto ou em situações que acarretem prejuízo à Administração.

10.1.4. Multa de até 10% do valor total do objeto ou ordem de fornecimento em caso de má execução do fornecimento.

10.1.5. Impedimento de contratar com o Município de Ibirité por prazo não superior a 3 (três) anos.

10.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, nas seguintes hipóteses:

10.1.6.1. Quando houver fraude, em prejuízo à Fazenda Pública, em licitação instaurada para aquisição de bens, prestação de serviços ou contrato dela decorrente.

10.1.6.2. Quando a ação ou omissão da Contratada resultar em graves prejuízos à Câmara Municipal de Ibirité, seja por:

- Não entrega dos objetos;
- Entrega imperfeita dos objetos;
- Outras situações concretas que ensejarem sanção, conforme legislação vigente.

10.1.7. As penalidades acima mencionadas são meramente exemplificativas, podendo outras infrações ser analisadas e punidas por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21.

10.1.8. As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.2. Da extensão das penalidades

10.2.1. O impedimento de participar em licitações e de contratar com a Administração Pública poderá ser aplicado, sem prejuízo de sanções civis e penais, às pessoas físicas ou jurídicas que:

10.2.2. Retardarem a formalização ou execução da aquisição por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

10.2.3. Demonstrar falta de idoneidade para contratar com a Administração Pública.

10.2.4. Fizerem declarações falsas ou cometerem fraude fiscal no processo de contratação.

11. DO LOCAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

11.1. O fornecimento do objeto contratado será realizado para o Poder Legislativo Municipal, em dias úteis, no horário das 08h00 às 17h00, na sede própria da Câmara

Municipal de Ibitaré, localizada na Avenida São Paulo, nº 695, Bairro Vila Nova Esperança 4ª Seção, CEP 32400-409, Ibitaré/MG.

11.2. O fornecimento será feito formalmente, devendo o fornecedor atender aos pedidos de acordo com os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

11.3. O prazo para a prestação do fornecimento deverá ocorrer conforme as condições estabelecidas e especificações previstas no Termo de Referência.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer fornecimento realizado em desacordo com esse Termo de Referência.

12.2. A Administração efetuará o pagamento ao fornecedor pelo valor global estimado de **R\$ 152.292,00 (Cento e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais)**, correspondente ao fornecimento dos itens contratados, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.3. O Fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos para comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista:

12.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social - CND (INSS), mediante Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

12.3.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitida pelo órgão competente da localidade da sede da empresa;

12.3.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitida pelo órgão competente da localidade da sede da empresa;

12.3.4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

12.3.5. Prova de Regularidade Trabalhista, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).

12.4. A Câmara Municipal pagará as Notas Fiscais/Faturas exclusivamente ao Fornecedor, sendo vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

12.5. O pagamento pelo fornecimento será efetuado somente após a apresentação da Nota Fiscal, cuja data de emissão deverá ser posterior à entrega do objeto. Os valores poderão ser pagos via boleto bancário, transferência ou Pix, conforme os dados bancários fornecidos pela Contratada.

12.6. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada para o e-mail do setor de compras (administrativo@camaraibirate.mg.gov.br), e o Fornecedor deverá especificar no corpo do documento fiscal:

- Número da Nota de Empenho;
- Número do Processo Administrativo;
- Número da Dispensa de Licitação;
- Quantidade de unidades fornecidas;
- Dados bancários para pagamento.

12.7. A não observância das exigências do item 12.6. ensejará a suspensão do pagamento até que o Fornecedor providencie as correções necessárias.

12.8. O responsável pelos recebimentos dos objetos somente atestará a realização do fornecimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento após a conferência integral das obrigações pactuadas pelo Fornecedor.

12.9. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida, e o pagamento ficará pendente até que o Fornecedor providencie as correções necessárias. Nesta hipótese, o prazo para pagamento somente terá início após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus à Câmara Municipal.

12.10. A critério da Administração, poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores referentes a multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade da Contratada.

12.11. A Administração poderá suspender o pagamento devido ao Fornecedor caso seja verificada uma das seguintes hipóteses, sem direito a qualquer reajuste complementar ou acréscimo nos valores retidos:

12.11.1. Descumprimento de qualquer obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que o Fornecedor corrija a infração;

12.11.2. O Fornecedor retarde indevidamente a execução do fornecimento ou paralise sua execução de maneira que venha a prejudicar as atividades da Câmara Municipal de Ibitaré;

12.11.3. Existência de débito do Fornecedor perante a Administração Pública, seja decorrente deste termo ou de outros compromissos assumidos em contratos distintos.

12.12. Caso ocorra qualquer uma das hipóteses mencionadas acima ou outras infrações, a Administração poderá reter o pagamento até que a situação seja regularizada.

12.13. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, caso haja atraso no pagamento por culpa exclusiva da Câmara Municipal de Ibitaré, o valor devido será atualizado financeiramente entre a data do vencimento e o efetivo pagamento, com base na variação da taxa SELIC ou outro índice que venha a substituí-la.

13. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A presente demanda será formalizada por meio de Nota de Empenho, conforme o disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, dispensada a celebração de contrato, em razão de tratar-se de fornecimento único e de natureza imediata.

13.2. A seleção do fornecedor será realizada por Pregão Eletrônico, nos termos dos artigos 28, inciso I, e 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, o que garante maior competitividade, transparência e eficiência.

13.3. O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço Global, de modo a assegurar a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando-se os princípios da isonomia, legalidade e economicidade.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

14.1. A planilha de custos e formação de preços constitui ferramenta utilizada para a estimativa do valor da aquisição e servirá também como base para análise das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico, conforme critérios definidos neste Termo de Referência.



ITENS	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM A CESTA	CÓDIGO CATALOGO CATMAT	MARCA/ MODELO	UN	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Azeitonas VERDES inteiras (com caroço) - Legume Em Conserva. Tipo: Azeitona Verde. Tamanho: Média. Apresentação: Com Caroço. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Azeitonas verdes, água e sal. Contém antioxidante ácido ascórbico, acidulante ácido láctico e cítrico e conservador benzoato de sódio. Embalagem mínima de peso líquido 330 gramas, peso drenado 200 gramas. Marca referência: La Violetera, igual ou superior.	459635		UN	1	R\$	R\$
2	Panetone tradicional - Bolo Alimentício. Sabor: Frutas Cristalizadas/Passas. Tipo: Panetone. Peso: 400 G. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Recheado com frutas cristalizadas e uva passas de 1ª qualidade; composto por farinha de trigo, frutas cristalizadas, açúcar, uvas-passas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, sal, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins 471), aromatizantes conservadores, ácido sórbico (ins 200) e	257762		UN	1	R\$	R\$



	propionato de cálcio (ins 282). Embalagem mínima de 400 gramas. Embalado em caixa de papelão, contendo na embalagem a tabela com informações nutricionais. Marca Referência: Bauducco, Visconti, igual ou superior.						
3	Biscoito - Biscoito amanteigado Cookies Baby Butter. Apresentação: Sortido. Tipo: Amanteigado. Classificação: Doce. Aplicação: Alimentação Humana. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Lata mínimo 340g com decoração. Marca Referência: Bauducco, Santa Edwiges, igual ou superior.	316835		UN	1	R\$	R\$
4	Doce Não Confeitado - Pêssegos em calda. Tipo: Em Calda. Sabor: Pêssego. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Embalagem mínima de peso líquido 830 gramas, peso drenado 450 gramas; Composto e obtido de frutas inteiras; sem caroço; cozido com água e açúcar; preparado com frutas sãs e limpas; isento de sujidades, parasitos e larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; sem adição de aromatizante e coloração artificial; acondicionado em lata	462684		UN	1	R\$	R\$



	fechada, validade mínima 10 meses, a contar da data da entrega. Marca referência: Qualidade, Predilecta, igual ou superior.						
5	Amendoim Torrado - Oleaginosa. Tipo: Amendoim. Apresentação: Torrada. Adicional: Com Sal. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Amendoim sem pele, torrado e produzido com grãos selecionados criteriosamente, são, limpos e de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima 06 meses a contar da entrega e a condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade. Embalagem mínima de 200 gramas. Marca referência: Da colônia, Santa Helena, igual ou superior.	464538		UN	1	R\$	R\$
6	Caixa de Bombons sortidos - Bombom. Cobertura: Chocolate Preto. Recheio: Com Recheio. Sabor: Diversos. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Caixa de bombons e chocolates sortidos com peso de, no mínimo, 250 g, com embalagem retangular em papelão firme,	464004		UN	1	R\$	R\$



	envolvido em material plástico resistente, íntegra e sem sinais de amassado, embalagem original de fábrica contendo no rótulo a data de fabricação e/ou data de validade gravadas e número do lote. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Marca referência: Garoto, Lacta, Nestlé, igual ou superior.						
7	Suco. Apresentação: Líquido. Sabor: Uva. Tipo: Integral. Características Adicionais: Concentrado E Sem Adição De Açúcar. Validade: 06 MESES. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Suco de uva, concentrado, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar ou adoçante, embalado em garrafas de 1 litro, de qualidade e com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Rótulo contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. Embalagem mínima de 01 litro. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marca referência: Aurora, igual ou superior.	442810		UN	1	R\$	R\$



8	Farofa Pronta. Tipo: Tradicional. Sabor: Natural. Prazo Validade: 6 MÊS. Quantidade Calorias: 210 KCAL/G. Características Adicionais: Com Farinha De Mandioca Temperada. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Composição: Farinha de mandioca flocada, temperada, sem pimenta, embalada em pacote metalizado. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem mínima de 400 gramas. Marca referência: Yoki, igual ou superior.	244498		UN	1	R\$	R\$
9	Uva passas, preta, sem caroço - Fruta. Tipo 1: Uva Passa. Apresentação: Desidratada / Seca. Adicional: Preta. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Uva passas, preta, sem caroço - Preparada com sacarose e frutas desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem mínima de 200 gramas. Marca referência: AliMinas,	464883		UN	1	R\$	R\$



	La Violetera, igual ou superior.						
10	Vinho. Cor: Tinto. Classe: Mesa. Teor Açúcar: Seco. Características Adicionais: Nacional. Variedade De Uva: Merlot. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Embalagem em garrafas de vidro, mínima de 750 ml. Marca referência: Miolo, igual ou superior.	438756		UN	1	R\$	R\$
11	Queijo Ralado. Ingredientes: Queijo Parmesão ralado. Material Embalagem: sachê flexível metalizado. Tipo Conservante: Ácido Sôrbico. Aplicação: Culinária Doméstica. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Embalagem contendo mínimo 100 gramas. Marca referência: Président, Itambé, igual ou superior.	225847		UN	1	R\$	R\$
12	Bolo Alimentício - Panetone com gotas de chocolate. Sabor: Gotas De Chocolate. Tipo: Panetone. Peso: 400 G. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, gordura vegetal, ovo, manteiga, extrato de malte e sal. Aromatizantes e conservadores: Propionato de cálcio e	452507		UN	1	R\$	R\$



	ácido Sórbico. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Embalagem mínima de 400 gramas. Embalado em caixa de papelão, contendo na embalagem a tabela com informações nutricionais. Marca Referência: Bauducco, Visconti, igual ou superior.						
13	Palmito inteiro em conserva - Legume Em Conserva. Tipo: Palmito. Apresentação: Inteiro. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Frasco contendo, peso mínimo líquido de 500 gramas, peso mínimo drenado 300 gramas, primeira qualidade. Marca referência: Imperador, igual ou superior.	460486		UN	1	R\$	R\$
14	Geleia de Damasco - Geleia. Tipo: Frutas. Sabor: Damasco. Prazo Validade Mínimo: 12 Meses. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Pote de vidro com no mínimo 170 gramas, ingredientes mínimos: Damasco (50%), Açúcar, Suco Concentrado de Limão, Estabilizante Pectina de Fruta.	475567		UN	1	R\$	R\$



	Poderá conter outros ingredientes, desde que mencionados e condizente com o objeto. Marca referência: Queensberry, igual ou superior.						
15	Doce Confeitado - Torrone com amendoim. Tipo: Torrone. Peso: 45 G. Ingredientes: Com Amendoim. Características Adicionais: Embalados Individualmente. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Embalagem 45g, contendo em seus seguintes ingredientes: xarope de glicose, açúcar e amendoim torrado. Marca Referência: Montevérgine, igual ou superior.	474411		UN	2	R\$	R\$
16	Castanha de caju - Oleaginosa. Tipo: Castanha Do Caju. Apresentação: Torrada. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Embalagem com no mínimo 100 g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Prazo de validade mínimo de 03 (três) meses a partir data de entrega. Marca referência: Yoki, igual ou superior.	464542		UN	1	R\$	R\$
17	Azeite - Azeite de oliva extra virgem. Espécie Vegetal: De Oliva. Tipo: Puro. Teor	463696		UN	1	R\$	R\$



	Da Acidez: Extravirgem - Menor Que 0,8%. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Azeite de oliva extra virgem - Ingredientes: Azeite extra virgem de oliveira. Embalagem de 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Acidez máxima: 0,8%. Não é permitida a presença de óleos vegetais refinados, de outros ingredientes e aromas ou sabores de qualquer natureza. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega Marca referência: Gallo, Andorinha, igual ou superior.						
18	Batata frita em lata tipo snack. Produto alimentício à base de batata processada, acondicionado em embalagem cilíndrica rígida, com tampa plástica de fácil abertura e fechamento. Apresentação em formato uniforme, curvado e fino, proporcionando crocância característica. Embalagem lacrada, prazo de validade mínimo de 12 meses	463708		UN	1	R\$	R\$



	Sabor: original (batata salgada tradicional). Peso líquido: 114 g. Marca de referência: Pringles, Elma Chips igual ou superior						
19	Salaminho tipo Italiano - Produto alimentício cárneo, do tipo salame italiano, elaborado a partir de carne suína selecionada, curada e condimentada com especiarias. Apresenta coloração característica, sabor levemente picante e aroma defumado. Embalagem primária individual, hermeticamente fechada, assegurando conservação e qualidade do produto. Peso líquido: 300 g. Marca referência: Sadia, Perdigão, Seara, igual ou superior.	447877		UN	1	R\$	R\$
20	Cappuccino - Produto alimentício em pó, à base de café solúvel, leite em pó e açúcar, destinado ao preparo de bebida tipo cappuccino. Apresenta aroma característico, textura homogênea e sabor levemente adocicado, com equilíbrio entre café, leite e cacau. Embalagem primária individual, devidamente lacrada, que assegura a conservação e a qualidade do produto. Peso líquido: 200 g.	617683		UN	1	R\$	R\$



21	Caixa de papelão com alça , resistente, devidamente lacradas e embaladas a fim de evitar danos em períodos chuvosos para acondicionamento dos itens que comporão a cesta natalina, com motivos natalinos.	SEM CORRESPONDÊNCIA		UN	1	R\$	R\$
22	Carne De Ave In Natura - Ave Natalina, Tipo Frango Especial. Tipo Animal: Frango Especial. Tipo Corte: Sem Miúdos. Apresentação: Inteiro. Estado De Conservação: Congelado(A). Processamento: Temperada. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: Ave especial temperada, tipo frango especial, congelada, embalada individualmente. Embalagem plástica de 3 Kg (três quilos) a 3,6 (três quilos e seiscentos gramas) cada. Deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, sem excesso de exsudato, partes flácidas com indícios de fermentação pútrida, sem manchas esverdeadas, com ausência de parasitas, larvas ou sujidades, comprovado com laudo bromatológico completo (apresentar no ato da entrega). Comprovação de	447644		UN	1	R\$	R\$



	inspeção federal com comprovação na nota fiscal/rotulagem. Acondicionada em bolsa térmica com alça. Marca referência: Sadia, Perdigão, Seara, igual ou superior.						
--	--	--	--	--	--	--	--

VALOR GLOBAL ETIMADO R\$ (Cento e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais)	R\$ 152.292,00
---	-----------------------

14.2. A cotação de preços foi realizada com base em pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em e-commerce e em Notas Fiscais de fornecimento para a Administração Pública, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

14.3. A comprovação da realização da pesquisa está anexada ao processo administrativo e a metodologia utilizada para a estimativa do valor foi a média aritmética dos preços coletados.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. A presente contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Trata-se de uma contratação de fornecimento único, uma vez que a Administração necessita dos objetos para atender às suas demandas operacionais.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, devidamente previstas no orçamento da Câmara Municipal de Ibité/MG para o exercício vigente:

2070 – Manutenção dos serviços administrativos

Ficha 57

16.2. O crédito orçamentário está devidamente alocado e reservado para atender à presente aquisição, conforme Plano de Contratações Anual (PCA) e planejamento financeiro da Administração.

17. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1. O Fornecedor deverá apresentar, no momento da habilitação, os seguintes documentos que comprovem sua capacidade técnica para o fornecimento dos itens, em conformidade com a legislação vigente:

- 17.1.1.** Atestado(s) de Capacidade Técnica Emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu bens alimentícios ou cestas natalinas e/ou produtos similares aos descritos neste Termo de Referência, em quantidade e características compatíveis com o objeto licitado;
- 17.1.2.** O atestado deve conter:
- 17.1.3.** identificação do emitente (razão social, CNPJ e assinatura);
- 17.1.4.** descrição do fornecimento realizado;
- 17.1.5.** data de execução;
- 17.1.6.** declaração de que o serviço/fornecimento foi realizado de forma satisfatória;
- 17.2.** Declaração Comprometendo-se a fornecer produtos novos, originais, próprios para consumo humano, dentro dos prazos estabelecidos, bem como a observar todas as normas de qualidade e conservação previstas neste Termo de Referência.

18. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

18.1. O Fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos:

- 18.1.1.** Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, que demonstrem a situação financeira da contratada, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo ser observados os subitens abaixo para o devido enquadramento.
- 18.1.2.** Serão considerados, “na forma da lei”, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos dois últimos exercícios sociais, assim apresentados:
- 18.1.2.1.** Devidamente registrados/autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da contratada ou registrados no órgão de registro equivalente;
- 18.1.2.2.** Na forma de Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil (RFB).
- 18.2.** As empresas com menos de um ano de existência, desde que não enquadradas no art. 1.065 do Código Civil, devem apresentar Balanço de Abertura devidamente registrado/autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da contratada ou registrado no órgão de registro equivalente.
- 18.3.** O Balanço Patrimonial (inclusive o Balanço de Abertura) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) deverão estar assinados por Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 18.4.** Cálculo dos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado igual ou maior que 1 (um) em todos os índices mencionados:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

18.5. A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem acima deverá comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da proposta.

18.6. Reserva-se à Administração o direito de efetuar os cálculos, caso o memorial dos cálculos dos índices não seja apresentado.

18.7. A qualificação econômico-financeira e os índices econômicos se fazem necessários para a verificação da aptidão da contratada para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.

18.8. A contratada deverá apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa. Caso a certidão não possua prazo de validade indicado, será considerada válida por até 90 dias contados da sua data de emissão.

19. DO PEDIDO DE REAJUSTE DO VALOR

19.1. Considerando que a presente contratação tem por objeto a aquisição de bens com entrega única e imediata, cuja formalização ocorrerá por meio de Nota de Empenho, não se justifica a previsão de cláusula de reajuste de preços.

19.2. Nos termos do art. 95, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, é dispensada a celebração de contrato formal quando se tratar de fornecimento de bens com entrega integral e pagamento correspondente em parcela única. Nessa modalidade, o prazo entre a emissão do empenho, a entrega do objeto e o pagamento é reduzido, não havendo tempo hábil nem fundamento econômico para recomposição de valores.

19.3. Assim, o preço proposto pela contratada será fixo e irreajustável, por refletir as condições de mercado vigentes no momento da proposta e da execução imediata do fornecimento.

Ibité, 06 de outubro de 2026.

Helbert Júnio Costa

Diretor Administrativo

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Declaramos, sob as penas da lei, que a licitante _____ é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, na condição de _____ considerando os valores da receita bruta e o atendimento aos requisitos previstos na Lei supracitada.

Atestamos para os devidos fins, que a licitante não se encontra enquadrada em nenhuma das hipóteses, que veda a concessão do tratamento jurídico diferenciado, previstas nos incisos I a XI do § 4º do art. 3º da Lei nº 123/2006:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.
- k) cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

Possuímos ciência da nossa obrigação de comunicar à Câmara Municipal de Ibité quaisquer fatos supervenientes que alterem a situação de nossa empresa.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA ENQUADRADA NO SIMPLES NACIONAL

Declaração para empresa enquadrada no Simples Nacional

Ilmo, Sr.

[pessoa jurídica pagadora]

[Nome da empresa], com sede [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [...], declara à [nome da pessoa jurídica pagadora], para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para Financiamento de Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

1. Preenche os requisitos:

- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5(cinco) anos contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de duas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;e
- b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente.

2. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei 9.430 de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto Lei 2.848 de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei 8.137 de 27 de dezembro de 1990).

Local, e data

Assinatura do responsável

[Nome do representante legal e da empresa]



CÂMARA
MUNICIPAL DE IBITÉ

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

NOME DA EMPRESA inscrito no **CNPJ nº**_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____portador(a) da Carteira de Identidade nº_____e do CPF nº_____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

.....

data

.....

(representante legal, CPF, RG)